



PROJETO DE LEI Nº 028 /2016

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de sanitários químicos adaptados para uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em eventos realizados no Município de Cariacica/ES".

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, decreta.

APROVA:

Art. 1º - Nos eventos realizados no Município de Cariacica/ES em que sejam disponibilizados sanitários químicos, é obrigatória a existência de sanitários químicos adaptados para uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Parágrafo Único: A quantidade e as características dos sanitários químicos adaptados para uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida obedecerão às normas técnicas previstas na legislação pertinente, ficando à disposição a instalação, da empresa contratada.

Art. 2º - As sanções pelo descumprimento desta Lei serão estabelecidas pelo Executivo Municipal, no prazo de até noventa dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, 20 de Fevereiro de 2016.

Claudemir Souza (BI)

Câmara Municipal de Cariacica

CLAUDEMIR SOUZA (BI)

Vereador Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
 CARIACICA - ES
 1069/2016
 Protocolo - Geral
 Assinatura



VEREADOR BI

Mandato Presente,
 Sempre Crescente...

CONTATOS

GABINETE DOS VEREADORES
 ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
 Rua Dom Luiz Scortegagna, s/nº
 4º Andar, Sala 401
 Campo Grande, Cariacica/ES

(27) 3343 - 2350 / Ramal 235
 www.camaracariacica.es.gov.br
 E-mail: vereadorbi@camaracariacica.es.gov.br

VEREADOR BI
 @bi_cariacica
 BI Claudemir Souza
 (27) 3343 - 2350